Publicado no DOM/ DM
Em 31/01/2022

Processo Protocolo N 91/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins
01/02/2022 08:36:21
PROJETO DE LEI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal d
Estado do Espí...
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.034/2022

INSTITUI ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

O Prefeito do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, um abono no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), que será pago em uma só parcela no mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O abono não será incorporado ao vencimento do servidor e não incidirá em indenização ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara 3.1.90.11.00000 – Vencimento vantagens fixas – pessoal civil, Ficha 01.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 28 de janeiro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito